



## PROCESSO SELETIVO N° 019/2016

O **CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº. 40.772.568/0001-45, com sede na Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN, torna público, para conhecimento das(os) interessadas(os), a realização do Processo seletivo nº019/2016, **Tipo Melhor Técnica**, objetivando a contratação de 03 (três) profissionais no âmbito do projeto “**Mulheres nos Territórios da Cidadania: articulação, participação e acesso as políticas públicas**” – Convênio nº 792226/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e o Centro Feminista 8 de Março – CF8.

A Seleção de Currículo será pública e realizada em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I), conforme o cronograma a seguir:

Lançamento do Processo Seletivo	11/10/2016
Início do acolhimento das propostas	13/10/2016
Limite do acolhimento das propostas	29/10/2016
Data da divulgação do resultado da seleção	31/10/2016

Mossoró/RN, 11 de Outubro de 2016.

Maria da Conceição Dantas Moura

Coordenadora Geral



## PROCESSO SELETIVO N° 019/2016

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8, torna público para conhecimento das(os) interessadas(os) a abertura do Processo Seletivo nº019/2016, **Tipo Melhor Técnica**, objetivando a contratação de 03 (três) profissionais no âmbito do projeto “**Mulheres nos Territórios da Cidadania**: articulação, participação e acesso as políticas públicas” – Convênio nº 792226/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e o Centro Feminista 8 de Março – CF8, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência.

#### 1. OBJETO

Contratação de 03 profissionais para preenchimento de vagas de Consultoria e Articulação Territorial para execução de ações do projeto “**Mulheres nos Territórios da Cidadania**: articulação, participação e acesso as políticas públicas” – Convênio nº 792226/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e o Centro Feminista 8 de Março – CF8.

#### 2. DAS FUNÇÕES:

- Consultoria (01);
- Articulação territorial (02)

#### 3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está prevista no desenvolvimento do projeto para execução de atividades conforme consta no plano de trabalho do projeto **Mulheres nos Territórios da Cidadania**: articulação, participação e acesso as políticas públicas – Convênio nº 792226/201, para o cumprimento de duas grandes ações: **Ação 1.** Fortalecimento da participação das mulheres nos espaços dos colegiados territoriais e **Ação 2.** Capacitação para o Acesso das Mulheres às Políticas Públicas de Inclusão Produtivas.

#### 4. DO TRABALHO A SER REALIZADO



FUNÇÃO	TRABALHO
Consultoria	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Realização de visitas de mobilização e articulação das mulheres nos territórios da cidadania Inhamuns-Crateus e Sertões de Canindé/CE;</li> <li>b) Realização do Encontro estadual de mulheres dos territórios;</li> <li>c) Realização do Encontro interestadual de mulheres dos territórios;</li> <li>d) Realização de um Curso de capacitação em políticas públicas para mulheres.</li> </ul>
Articulação territorial	<p><u>Profissional 01</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Mobilização e articulação das mulheres dos territórios da cidadania;</li> <li>b) Divulgação das políticas públicas voltadas a mulheres rurais;</li> <li>c) Participação em atividades nos territórios que tenham ligação com o projeto;</li> <li>d) Organização acompanhamento de atividades.</li> </ul> <p><u>Profissional 02</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Organização e acompanhamento de atividades.</li> </ul>

## 5. DO PERFIL EXIGIDO

Consultoria	<p><u>01 profissional de nível superior</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ter nível superior com formação nas áreas de ciências sociais e/ ou agrárias e/ ou humanas e/ ou afins;</li> <li>b) Experiência de trabalho em organizações da Sociedade Civil (desejável).</li> <li>c) Conhecimento e /ou experiência nas temáticas de gênero, feminismo e políticas públicas (desejável).</li> <li>d) Conhecimento e /ou experiência na execução de políticas públicas para agricultura familiar;</li> <li>e) Experiência e/ou conhecimento do trabalho com auto-organização de mulheres rurais e acesso as políticas públicas para mulheres (Desejável).</li> <li>f) Conhecimento e /ou experiência em agroecologia, economia solidária e de convivência com o semiárido;</li> <li>g) Capacidade de trabalhar em equipe;</li> <li>h) Disponibilidade para viajar, inclusive em finais de semana;</li> <li>i) Ter Carteira Nacional de Habilitação “B”.</li> </ul>
Articulação territorial	<p><u>02 profissionais de nível médio</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ter Nível Médio.</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>b) Experiência de trabalho em organizações da Sociedade Civil (desejável).</li><li>c) Conhecimento e /ou experiência nas temáticas de gênero, feminismo e políticas públicas (desejável).</li><li>d) Experiência e/ou conhecimento do trabalho com auto-organização de mulheres rurais e acesso as políticas públicas para mulheres (Desejável).</li><li>e) Conhecimento e /ou experiência em agroecologia, economia solidária e de convivência com o semiárido;</li><li>f) Capacidade de trabalhar em equipe;</li><li>g) Disponibilidade para viajar, inclusive em finais de semana;</li><li>h) Ter Carteira Nacional de Habilitação “B”</li></ul>
--	---

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído por duas fases:

- a) Recebimento e avaliação do currículo do (a) candidato (a);
- b) Entrevista individual com a(o) candidato(a). Esta etapa será realizada apenas com as (os) candidatas (os) que tiverem o currículo pré-selecionado. A entrevista poderá ser realizada tanto presencial, quanto por telefone ou via skype, conforme ferramenta mais adequada escolhida pela instituição.

Observação: O CF8 se reserva ao direito a não contratação, caso a avaliação curricular e/ ou entrevista não atenda aos requisitos e perfil exigidos. Bem como, não custeará eventuais despesas de deslocamento de candidatas (os) para a entrevista.

## 7. PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS

- a) O currículo deverá ser encaminhado no formato digital com data, nome, endereço completo, telefone e e-mail;
- b) Junto ao currículo, deverá ser encaminhada a DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A), (ANEXO II) deste processo seletivo;
- c) Os currículos serão recebidos na sede da entidade, situada a Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN telefax (84) 3321-3800 / 3316-1537, no horário comercial (08:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:30) ou ainda por correio eletrônico para [admin@cf8.org.br](mailto:admin@cf8.org.br), até o dia 29/10/2016;
- d) Os currículos não selecionados ficarão na base de dados da instituição por um período de 01 (um) ano;



- e) Quaisquer informações entrar em contato com a entidade pelo telefone (84) 3321-3800 / 3316-1537;
- f) O presente termo de referência, bem como o resultado do processo seletivo serão divulgados no blog da instituição <http://centrofeminista.com/> e no Portal dos Convênios <https://www.convenios.gov.br/portal/>.

## **8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a) Ser brasileira (o) ou naturalizada (o);
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Estar em dia com os compromissos eleitorais;
- d) Não ter vínculo empregatício público (efetivo, contratado ou em cargo de comissão) em âmbito federal, estadual ou municipal;
- e) Não pertencer ao quadro empregatício do CF8, nem da sua Diretoria, conforme cláusula do estatuto da entidade;
- f) Ter disponibilidade para viagens, inclusive em finais de semana.

## **09. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Convênio nº 792226/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e o Centro Feminista 8 de Março – CF8

## **10. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

No ato da contratação deverão ser entregues fotocópias dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Número do PIS / NIT;
- d) Comprovante de endereço com até 60 dias de emissão;
- e) Declaração de dependentes para fins de IR (se for o caso);
- f) Título Eleitoral;
- g) Comprovante de escolaridade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso);



- i) Declaração assinada de que não possui vínculo com o serviço público federal, estadual ou municipal (ANEXO I).

## 11. PAGAMENTO, REGIME, LOCAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO.

- a) O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer entidade bancária indicada no termo de aceitação, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- b) O pagamento se dará mediante comprovação das atividades realizadas, bem como, prestação de contas devidamente aprovada;
- c) O valor bruto estimado para a execução dos serviços é de aproximadamente:
  - **Para Consultoria** – R\$. 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais);
  - **Para Articulação territorial** – Profissional 01: 160 horas técnicas = R\$. 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) / Profissional 02: 33,50 horas técnicas = R\$. 1.340,00 (Hum mil, trezentos e quarenta reais);
- d) O regime de contratação será por meio de Prestação de Serviço de Profissional Autônomo, para serviços **eventuais, esporádicos, sem subordinação** e sem vínculo empregatício, e com todos os descontos regidos pelas leis brasileiras;
- e) O prazo de contratação será de até 02 (dois) meses, podendo ser rescindido antecipadamente a qualquer tempo, conforme necessidade do projeto.
- f) O local de Trabalho se dará conforme atividade prevista.

Mossoró/RN, 11 de Outubro de 2016.

Maria da Conceição Dantas Moura  
Coordenadora Geral



## PROCESSO SELETIVO N° 019/2016

### ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileira (o) portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, situado (a) no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ telefone(s) para contato ( ) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, na qualidade de candidata (o) ao cargo de \_\_\_\_\_ referente ao processo seletivo nº 019/2016, declaro para os devidos fins e sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro<sup>i</sup> e em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVII<sup>ii</sup> da Constituição Federal, que não sou agente ou servidor (a) público (a), vinculado (a) a qualquer Instituição Pública, da Administração Direta ou Indireta, tanto na esfera da União, quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Por conseguinte, na eventualidade de ocorrerem quaisquer alterações na situação funcional ora declarada, comprometo-me a comunicar imediatamente o ocorrido ao setor competente desta instituição. Para maior clareza, firmo o presente.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura

\_\_\_\_\_

i

**Falsidade ideológica:** Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ii

**XVI** - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; **XVII** - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;